



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO L

Publicação Semanal

Quarta-feira, 18 de março de 2026.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 043/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM RAZÃO DO FERIADO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, Sr. ARTHUR VIEIRA CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 19 de março, consagrado a São José, co-padroeiro do Município, instituído pela Lei Municipal nº 176, de 21 de março de 1976;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais, assegurando a continuidade dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal em organizar o expediente administrativo de forma eficiente e compatível com o calendário local,

DECRETA:

Art. 1º Em razão do feriado municipal do dia 19 de março de 2026 (quinta-feira), consagrado a São José, co-padroeiro do Município de Riacho dos Cavalos/PB, instituído pela Lei Municipal nº 176/1976, fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo no dia 20 de março de 2026 (sexta-feira).

§ 1º O ponto facultativo de que trata este artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, os quais deverão ser mantidos em funcionamento regular, a fim de assegurar a continuidade do atendimento à população.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se serviços essenciais:

I – os serviços urbanos, compreendendo as atividades de limpeza pública, manutenção de vias públicas e vigilância patrimonial, que deverão ser mantidos em funcionamento regular durante o período do ponto facultativo, visando à preservação da ordem urbana, da salubridade pública e da integridade do patrimônio municipal;

II – os serviços exercidos no âmbito da saúde pública, serão prestados na Unidade Mista de Saúde Antônia Vaz Carneiro, que permanecerão em funcionamento regular, com atendimento normal ao público, tanto no dia do feriado municipal (19 de março de 2026) quanto no dia de ponto facultativo (20 de março de 2026), assegurando a continuidade da assistência à população.

Parágrafo único. Compete aos Secretários Municipais responsáveis pelas áreas indicadas neste artigo a adoção das medidas administrativas necessárias à organização das escalas de trabalho e plantões, de modo a garantir o pleno funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para os devidos fins legais e administrativos, revogando-se as disposições em contrário.

Riacho dos Cavalos/PB, 17 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO GRADUAL DIÁRIO E SEMANAL DE PÃES DE FABRICAÇÃO DIÁRIA E PRÓPRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2026. DOTAÇÃO: 20.10 GABINETE DO PREFEITO 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 500 RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS 21 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 500 RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS 37 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500 RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS 52 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA 04.123.0002.0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA 500 RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS 71 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0020.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 500 RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS 95 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0013.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 500 RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS 131 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.365.0015.2025 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE–CRECHE 500 RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS 401 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 552 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) 402 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.0015.2027 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE–PRÉ–ESCOLA 500 RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS 403 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 552 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) 404 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0015.2012 MANUTENÇÃO DO PNAE – FUNDAMENTAL 500 RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS 204 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 552 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) 205 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0015.2013 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO–QSE 550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 278 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.366.0015.2030 MANUTENÇÃO DO PNAE – EJA 500 RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS 427 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 552 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) 428 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.367.0015.2031 MANUTENÇÃO DO PNAE – AEE 500 RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS 429 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 552 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) 430 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

EXPEDIENTE

1

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO L	Publicação Semanal	Quarta-feira, 18 de março de 2026.
EDIÇÃO EXTRA		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

20.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS 04.122.0002.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS 500 RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS 2.620.323 441 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO 20.122.0002.2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, 500 RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS 545 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.90 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0013.1032 MANUTENÇÃO DO CAPS 500 RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS 606 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO 613 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.0013.2042 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF 500 RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS 690 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE 698 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.0013.2044 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS 500 RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS 664 3.3.30.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 678 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 21.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0020.2054 EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCAD SUAS 660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 856 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.122.0020.2055 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS–IGD 660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 841 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.0020.2058 FEAS–COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAL 661 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 862 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.245.0020.2063 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS–CRIANÇA FELIZ 660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 880 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 21.20 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER 04.122.0002.2066 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER 500 RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS 962 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 21.30 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA 13.392.0018.2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE 500 RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS 971 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 13.392.0018.2069 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS 500 RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS 985 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 21.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 04.122.0002.2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 500 RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS 1016 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 21.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 04.122.0002.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 500 RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS 1023 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 04.122.0002.2073 MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA 500 RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS 1030 3.3.90.30.01 MATERIAL

DE CONSUMO 21.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO 04.122.0002.2074 MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE CONTROLE INTERNO 500 RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS 1037 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 17/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00013/2026 - 17.03.26 - AILTON CARNEIRO DE SOUSA - R\$ 131.750,00 (cento e trinta e mil e setecentos e cinquenta reais).